

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NECESSARIA DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DE ONIBUS ESCOLARES**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Educação de Eldorado dos Carajás, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a aquisição de peças e serviços para atender a frota de ônibus escolares do Fundo Municipal de Educação do Município de Eldorado dos Carajás sendo uma ação necessária para maior segurança dos alunos que fazem uso do transporte escolar no município, visto que possivelmente retomara as aulas presenciais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666/93 e nas Leis mº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos, estão descritos no quadro abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade
1	Amortecedor diant/traz ônibus VW 15-190	28	Unidade
2	Bateria 180 AMP	16	Unidade
3	Bucha estabilizador	40	Unidade
4	Chave seta VW 15.190	5	Unidade
5	Correia 8PK1410 MB VW	6	Unidade
6	Cruzeta Cardan MB 1113/2213	12	Unidade
7	Cuica de freio (cuicão) 30x30	10	Unidade
8	Diafragma 8 c/ anel	24	Unidade
9	Farol VW 15.190 Duplo	10	Unidade
10	Feixe de mola traz VW 15.190	10	Unidade
11	Feixe de mola diant. VW 15.190	6	Unidade
12	Filtro de ar WA-48915	7	Unidade
13	Filtro diesel MB 708 plus OFC-1516	6	Unidade
14	Filtro de ar balão AL 12	12	Unidade
15	Filtro lubrificante FUSC 9-160 OFL-0236	6	Unidade
16	Guia de valcula motor VW 15.190	80	Unidade
17	Jogo de junta de motor X12 15.190	6	Unidade
18	Kit de embreagem 15.190	6	Unidade
19	Kit motor X12 4CL	6	Kit
20	Lâmpada 24V 69	95	Unidade
21	Lâmpada H3 24V	36	Unidade

22	Lona freio diant/traz VW VOLKSBUS 15.190	24	Unidade
23	Motor de partida	5	Unidade
24	Óleo p/ cambio 90 20LT	6	Unidade
25	Óleo ATF hidráulico	36	Unidade
26	Óleo de freio DOT 4	18	Unidade
27	Borracha para-brisa	12	Unidade
28	Parabrisa	12	Unidade
29	Retentor roda diant/traz	24	Unidade
30	Rolamento cardan MB 708 709 912 1113 40M	6	Unidade
31	Rolamento roda diant VW 15.190 ext	12	Unidade
32	Rolamento roda diant VW 15.190 int	12	Unidade
33	Tambor freio diant VW 15.190	6	Unidade
34	Terminal bateria reforçado	15	Unidade
35	Válvula alívio VW 15.190	10	Unidade
36	Vidro lateral janela VW	28	Unidade
37	Alternador 24V	6	Unidade
38	Lubrificação geral	21	Unidade
39	Troca de luva cardan-torneadora	6	Unidade
40	Serviço de correção elétrica geral	5	Unidade
41	Serviço setor de direção	6	Unidade
42	Serviço embreagem de ônibus	5	Unidade
43	Serviço montagem e desmontagem semi eixo diant	5	Unidade
44	Serviço de radiador	6	Unidade
45	Serviço de alternador	6	Unidade
46	Serviço de troca de óleo motor	9	Unidade
47	Troca de bomba de combustível	6	Unidade
48	Troca de óleo de motor deferencial	6	Unidade
49	Trocac de amortecedor diant/trazeiro	28	Unidade
50	Troca de bucha estabilizador	48	Unidade
51	Troca da correia do motor	6	Unidade
52	Serviço de instalação geral	6	Unidade
53	Trocar junta do cabeçote	6	Unidade
54	Trocar lona de freio	24	Unidade
55	Troca de para-brisa	6	Unidade
56	Troca de rolamento cardan	6	Unidade
57	teste de resistência de bicos	24	Unidade
58	Teste de bomba alta	6	Unidade
59	Troca de cruzeta	14	Unidade
60	Troca de motor de partida	6	Unidade
61	Serviços de estofaria, tapeçaria para manutenção da frota	182	Unidade
62	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura	7	Unidade
63	Filtro WK-1060/1	8	Unidade
64	Óleo 140 GL5 TRM5 1 LT	100	Unidade

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com ordem de compra/serviço impedida pelo contratante e deveram ser entregues no endereço do mesmo, conforme o caso.

5.2. A CONTRATADA devera entregar os produtos/serviços no prazo de 15 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e gerenciamento do(s) contrato(s) decorrente do processo de licitação, no

caso da secretaria solicitante, através de servidor da unidade administrativa em questão, mediante portaria de designação, sendo que os produtos ou serviços serão recebidos após conferência das especificações e quantidades dos mesmos.

5.4. Só será aceito fornecimento de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantidades exigidos, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5. O recebimento se efetivara nos seguintes termos:

5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias contados após o recebimento dos mesmos;

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Uma vez celebrado, o Prazo de Vigência deste objeto será de 12 (DOZE) MESES a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, se for o caso.

8.5. A Contratada Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo

que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.15. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.16. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.17. Após a emissão da Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (Quinze) horas para entrega dos produtos.

8.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Dinaqueile Barros da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Port. 0279/2021